



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAG

Reunião : Extraordinária N°: 05/2020
Decisão : 021/2020 - CEAG/PE
Item da Pauta : 4.3
Referência : Registro de Empresa
Interessado : Consórcio TTE – Ramal do Agreste

EMENTA: Defere a solicitação ao registro da Empresa Consórcio TTE – Ramal do Agreste e dá outras providências.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Extraordinária n°. 05, realizada no dia 15 de abril de 2020, apreciando o relatório e voto fundamentado do Relator Conselheiro Burguivol Alves de Souza, com o seguinte teor ” *Considerando o presente processo que se refere a solicitação de Registro do Consórcio Construtor TTE – Ramal do Agreste, formado pelas empresas: TPF Engenharia Ltda, CNPJ 12.285.441/0001-66, com sede à Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº 176, Pina, Recife/PE; Techne Engenheiros Consultores Ltda, CNPJ 00.507.946/0001-49, com sede à Rua Ernesto de Paula Santos, nº 1368/904, Boa Viagem, Recife/PE; e, Engeconsult Consultores Técnicos Ltda, CNPJ 11.380.698/0001-34, com sede à Rua Almirante Noronha de Carvalho, nº 45, Rosarinho, Recife/PE. As empresas que compõem o Consórcio Construtor TTE – Ramal do Agreste estão legalmente habilitadas e registradas junto ao Crea PE para desenvolverem as atividades, objeto do Contrato nº 06/2017 - MI, firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional e o anteriormente citado. Esse parecer teve como fundamentação legal: a Lei Federal 5.194/1966 e Lei Federal 6.496/77; e a Resolução 218/1973 e Resolução 444/2000. Consórcio Construtor TTE – Ramal do Agreste apresenta como Responsáveis Técnicos os profissionais: Fabio Chaffin Barbosa, Engenheiro Agrônomo, registrado no Crea PE sob o nº 2003961070; Antonio Carlos de Almeida Vidon, Engenheiro Civil, Especialização em Saneamento Ambiental, registrado no Crea PE sob o nº 0701458119; Hélio Augusto Machado Pessoa, Engenheiro Civil, registrado no Crea PE sob o nº 1805057120. Todos em situação regular nesse Regional. O Consórcio Construtor TTE – Ramal do Agreste tem como objeto a “Execução de serviços de consultoria especializada de engenharia para supervisão e acompanhamento técnico da implantação do Ramal do Agreste”, apresentou todas as documentações requeridos para o registro. Diante das considerações acima e não encontrando nenhum óbice no processo, recomendo o registro da referida empresa. Tendo sido apresentado apenas a ART de Cargo e Função nº PE20190454282 em nome do profissional Fabio Chaffin*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAG

Barbosa, Engenheiro Agrônomo, registrado no Crea PE sob o nº 2003961070, como responsável técnico, recomendo que seja solicitada as Anotações de Responsabilidade Técnica dos demais profissionais relacionados na solicitação nº 112513”. Coordenou a sessão o **Eng. de Pesca André da Silva Melo – Coordenador. Votaram os Conselheiros:** Burguivol Alves de Souza, Emanuel Araújo Silva, José Rodolfo Rangel Moreira Cavalcanti, Magda Simone leite Pereira Cruz e Nielsen Christianni Gomes da Silva. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 15 de abril de 2020.

Eng. de Pesca André da Silva Melo
Coordenador da CEAG